CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 601/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o museu é um espaço de práticas, memórias, costumes e tradições de variadas culturas em diferentes momentos da história; ele liga o presente ao passado e ao futuro; abriga uma série de atividades, presenciais e online, como exposições, música, debates, festivais, cursos, oficinas;
b) a educação e a cultura são dois aspectos que, interconectados, indicam, em grande medida, o desenvolvimento socioeconômico de uma população;
c) na formação de crianças e adolescentes, pode-se destacar o papel relevante dos museus, principalmente quando vinculado à vida escolar; o contato desde cedo com essas organizações possibilita um desenvolvimento de cuidado e amor pela preservação cultural, além de senso crítico;
d) nos processos pedagógicos, os museus exercem papel fundamental, pois possibilitam aos interessados, em especial às crianças, a pesquisa a partir da história e da conservação de objetos, documentos e obras, bem como a interatividade nos casos onde isso é possível;
e) o Brasil assegura, constitucionalmente, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, o que leva à necessidade de facilitar o acesso aos museus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, tornar gratuito o acesso às dependências dos museus da cidade de Salvador aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de fomentar a Cultura e a Educação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral